



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.420/83, de 04 de Março de 1983.

Que denomina de rua José Antonio
Urquiza e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado Rua José Antonio Urquiza uma artéria ainda sem denominação no Distrito de Santa Gertrudes.

Parágrafo Único - a rua citada no artigo anterior, fica localizada no Distrito de Santa Gertrudes.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 04
de Março de 1983.

Rivaldo M. M. M.

DR. RIVALDO MOURA MOURA
-Prefeito Constitucional-